



ALVALADE

Junta de Freguesia

Exmo. Senhor Dr. Mário Branco
Vogal da Junta de Freguesia de Alvalade

Informação n.º
INF/205/DA-RH/20

Data
06/10/2020

Assunto: Designação de Júri do Período Experimental – Ana Rute Santos

Informação:

Considerando que:

- I. Na sequência do procedimento concursal com vista à constituição de reserva de recrutamento com vínculo de emprego público a tempo indeterminado, da carreira e categoria de técnico superior, afeto à Divisão de Espaço Público e Equipamentos, iniciou funções na Junta de Freguesia de Alvalade (JFA), em 1 de outubro de 2020, a trabalhadora:

Nome	Serviço	Carreira	Início do Período Experimental	Termo do Período Experimental
Ana Rute Alves Mendes dos Santos	Espaço Público e Equipamentos	Técnico Superior	01/10/2020	30/03/2021

- II. De harmonia com o previsto no n.º 6 do artigo 46.º da Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, são aplicáveis à constituição, composição, funcionamento e competência do júri que deve acompanhar os trabalhadores em funções públicas durante o período experimental, com as necessárias adaptações, as regras previstas na lei geral sobre procedimento concursal para efeitos de recrutamento de trabalhadores;
- III. A duração do período experimental dos trabalhadores integrados na carreira de técnico superior é de 180 dias nos

Despacho

*Depto nos termos e
com os fundamentos
propostos.
Submete-se a
ratificação.
[Assinatura]
06/10/2020*

termos do Acordo Coletivo de Trabalho n.º 1/2009, publicado no Diário da República II Série, n.º 188, de 28 de setembro de 2009;

- IV. Nos termos do n.º 2 do artigo 37.º da LTFP, a tramitação do procedimento concursal, incluindo a designação, composição, competência e funções do júri, é regulamentada por portaria do membro do Governo responsável pela área da Administração Pública;
- V. O diploma a que se refere o n.º 2 do artigo 37.º da LTFP corresponde à Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, o qual no artigo 12.º atribui a competência para designar o júri ao dirigente máximo do órgão ou serviço;
- VI. Por dirigente máximo do serviço deve entender-se, no caso das Freguesias, até por apelo à interpretação sistemática daquela norma com outras disposições legais em matéria de recursos humanos (nomeadamente, a alínea b) do n.º 2 do artigo 27.º da LTFP), a Junta de Freguesia de Alvalade;
- VII. Considerando o início do período experimental a 1 de outubro de 2020, e a duração de 90 dias, não é possível aguardar pela próxima reunião de executivo para designação do júri, sob pena de condicionar a avaliação do período experimental.

Face ao atrás exposto, propõe-se:

- I. A designação do júri que acompanhará a trabalhadora acima identificada, durante o período experimental, de harmonia com o previsto no n.º 1 do artigo 12.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, aplicável *ex vi* n.º 6 do artigo 46.º LTFP, com a seguinte composição:
 - Presidente: João Santos, Chefe de Divisão de Espaço Público e Equipamentos;

-
- Vogal efetiva: Sara Magalhães, Chefe de Divisão Administrativa; que substituirá a presidente nas suas faltas e impedimentos;
 - Vogal efetivo: Joana Vilela, Técnica Superior;
 - Vogal suplente: Joana Silva, Técnica Superior;
 - Vogal suplente: Teresa Martins, Técnica Superior;

II. A submissão à Junta de Freguesia para ratificação da presente informação, nos termos do artigo 164.º do novo Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4 / 2015 de 7 de janeiro.

À consideração superior de V. Ex.^a

O Assistente Técnico



Pedro Nunes